



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a **Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC)**, CNPJ nº 83.102.483/0001-62, conforme **Contrato Nº 96/2019** e **Pregão Presencial Nº 215/2019**, fornecendo a locação sistema informatizado integrado para gestão eletrônica de processos em nuvem (cloud) para uso operacional do setor de uso do solo da secretaria de planejamento e meio ambiente da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC), de 12 de novembro de 2019 até o momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Massaranduba/SC, 05 de maio de 2021.

Por ser verdade, subscrevo,


ARMINDO SESAR TASSI

Prefeito Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167662605211542808507>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167662605211542808507-1
Data: 26/05/2021 15:41:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35276-0YRW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:44:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 10:17:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167661705216212098392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd14516d82da75f40402171ece794e73e8a7171e3d006a8478597b6d1311ea852c420a
bdd5ce7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO**

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, CNPJ nº 46.523.270/0001-88, conforme **Contrato Nº 82/2019 e Pregão Nº 54/19**, fornecendo **LOCAÇÃO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO HABITE-SE) E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TERRENOS**, desde 24/07/2019 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, foram tramitados pelo sistema da empresa **ZC SERVIÇO DE INTERNET S/A** um total de **11.101 (onze mil cento e um)** processos, de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, dentre estes:

1 - Alvará de aprovação de projetos;

2 - Alvará de execução de obras;

3 - Alvará de autorização;

4 - Alvará de demolição;

5 - Certidão de uso e ocupação de solo;

6 - Habite-se.

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, presta de maneira exemplar os serviços complementares de:
 - Suporte e atualizações ilimitadas;
 - SLA (acordo de nível de serviço) com garantia de 100% de disponibilidade;
 - Tramitação de Licenciamento de Obras totalmente digital;
 - Análise de projetos de construção com ferramentas de monitoramento do fluxo de informações, realização de medições e cálculo de área no próprio arquivo pdf da planta do imóvel, com inserção de marcadores e observações nos anexos, além de salvamento de rascunho;

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevemo-nos.

Ernando Marjos Junior
Diretor de Departamento - SMPU

Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2022.

Arq.º Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP • Telefone (11) 4798-5073
• e-mail: smpu@pmmc.com.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 15:57:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167662605211542808507-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451aef6b71c581085aac8ad9ddf9515168342fd4431bf59409d4c7d9287561aa3dcbd
d5ce7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

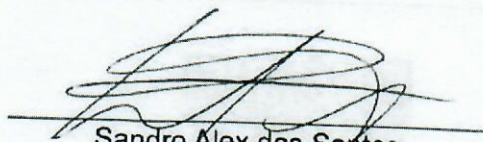
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, CNPJ nº 94.436.474/0001-24, conforme Contrato Nº 118/2019 e Contrato Nº 95/2020, com o objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de licenciamento eletrônico (cloud), com funcionalidades de protocolo, análise, aprovação e emissão de documentos, com módulos de licenciamento de Alvará de Obras e Habite-se, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xangri-Lá, 05 de maio de 2021

Por ser verdade, subscrevo


Sandro Alex dos Santos
Secretaria Municipal de Obras
Xangri-Lá/RS

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167661305217212763145>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167661305217212763145-1
Data: 13/05/2021 16:09:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04360-V0EN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:10:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVICOS DE INTERNET S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVICOS DE INTERNET S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVICOS DE INTERNET S/A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 02:14:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVICOS DE INTERNET S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167660902229882608929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9d9b4e6a10a32377bd0360083182dd76226b04d098d70fe3d2eaf16a0b0e4014cb
bdd5ce7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a **Município de Indaial - Secretaria de Planejamento**, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, conforme **Contrato Nº 101/2020**, fornecendo **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS**, desde 19/11/2020 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, presta de maneira exemplar os serviços de:
 - Suporte e atualizações ilimitadas e sem custos;
 - SLA (acordo de nível de serviço) com garantia de 100% de disponibilidade;
 - Tramitação de Licenciamento de Obras totalmente digital;
 - Análise de projetos de construção com ferramentas de monitoramento do fluxo de informações, realização de medições e cálculo de área no próprio arquivo pdf da planta do imóvel, com inserção de marcadores e observações nos anexos, além de salvamento de rascunho;
 - Aprovação de projetos arquitetônicos; Alvará de construção; Alvará de demolição; Análise Prévia; Certidão de uso do Solo; Carta de Habite-se; Desmembramento e Remembramento

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

Indaial 26 de outubro de 2021

FABIANO DOS
SANTOS:84470062987

Assinado de forma digital por
FABIANO DOS
SANTOS:84470062987
Dados: 2021.10.26 11:36:19 -03'00'

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento

PATRICIA NICKHORN
E SILVA:81368666000

Assinado de forma digital por
PATRICIA NICKHORN E
SILVA:81368666000
Dados: 2021.10.26 13:36:21 -03'00'

PATRICIA NICKHORN E SILVA
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Planejamento

www.indaial.sc.gov.br

Av. Getúlio Vargas, nº 126 – Centro – Indaial / SC – Fone/Fax 47.3317.8800 – CNPJ 83.102.798/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 10:19:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167661305217212763145-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451d7612bd49e67274456ade6879d536decbbf332dfb41ab838ae707a891d729195b
dd5ce7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
CNPJ: 46.522.983/0001-27

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica: ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, CNPJ: 24.757.040/0001-40

Por meio deste instrumento a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (PMSP), sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no 1.283, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 46.522.983/0001-27 atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a Município de Santana de Parnaíba - SP, CNPJ nº 46.522.983/0001-27, conforme Contrato Nº 037/2020 e Pregão Nº 149/19, fornecendo **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS**, desde de 02/03/2020 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- **ATESTAMOS** a quem interessar que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- **ATESTAMOS** a quem interessar que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, presta de maneira exemplar os serviços de:
 - Suporte e atualizações ilimitadas e sem custos;
 - SLA (acordo de nível de serviço) com garantia de 100% de disponibilidade;
 - Tramitação de Licenciamento de Obras totalmente digital;
 - Análise de projetos de construção com ferramentas de monitoramento do fluxo de informações, realização de medições e cálculo de área no próprio arquivo pdf da planta do imóvel, com inserção de marcadores e observações nos anexos, além de salvamento de rascunho;



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c35258ac94ecb749016c7f75e0d78e5d9f91b84d6b3361f9be7395919773df7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36214** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Indaial**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Indaial**", faz prova de que em **04/11/2021 11:22:00**, o responsável **ZC Serviços de Internet S/A (24.757.040/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ZC Serviços de Internet S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/11/2021 11:24:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc178a1afe74cafe9f0a9d99c04e4a0b5501235122b123d5728f6e0757ac13bbd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a **Município de Mogi das Cruzes**, CNPJ nº 46.523.270/0001-88, conforme **Contrato Nº 78/2020** e **Pregão Nº 73/2020**, fornecendo **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, desde 18/08/2020 até o presente momento conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade os na prestação dos serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico.
- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, presta os serviços de:
 - Suporte e atualizações ilimitadas e sem custos;
 - SLA (acordo de nível de serviço) com garantia de 100% de disponibilidade;
 - Tramitação de Licenciamento de Ambiental totalmente digital;
 - Funcionalidades de análise de projetos de Licenciamentos Ambientais;
 - Funcionalidades de aprovação de Licenciamentos Ambientais.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



Secretaria de Verde e Meio Ambiente
Rua Braz Cubas, 470, Centro
CEP 08710-410, Mogi das Cruzes - SP
Telefone (55 11) 4798-5962
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2021

Marcel Ian Guidolin Marques de Mendonça
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Michele de Sá Vieira
Secretária do Verde e Meio Ambiente

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab97bd1f6a3dabe08e3a54290b63e2f179526ca1fe461e43b696b1221a518133** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36213** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Santana de Parnaíba**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Santana de Parnaíba**", faz prova de que em **04/11/2021 11:21:21**, o responsável **ZC Serviços de Internet S/A (24.757.040/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ZC Serviços de Internet S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/11/2021 11:23:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13c6061fd953a116984054fec3526b2a8a9c079f3d0557cea13ea00f2fc15dca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





- Aprovação de projetos arquitetônicos; Alvará de construção; Alvará de demolição; Análise Prévia; Certidão de uso do Solo; Carta de Habite-se; Desmembramento e Remembramento

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por serem verdadeiras as informações descritas acima, dato e assino o presente instrumento.

Atenciosamente,

Leonidas Chaves de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Leonidas Chaves de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1876, 4º ANDAR, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços ao **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - PR - IPC**, CNPJ nº 29.815.914/0001-92, conforme Contrato Nº 006/2020 e Pregão Nº 003/2020, com o objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS EM NUVEM (MODELO SAAS), VIGENTE POR 12 (DOZE) MESES, COM MÓDULOS DE ENDOCOMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO*, desde 07 de julho de 2020 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, são tramitados pelo sistema da empresa **APROVA DIGITAL S/A** um total de **31.575** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco mil) processos e documentos digitais da municipalidade, com o cadastro e gerenciamento de **3.036** (três mil e trinta e seis) usuários, sem limite de acessos simultâneos, declaramos ainda atendimento de 95% (noventa por cento) dos chamados técnicos de suporte dentro do prazo estabelecido.

Atestamos ainda que são fornecidos os seguintes serviços:

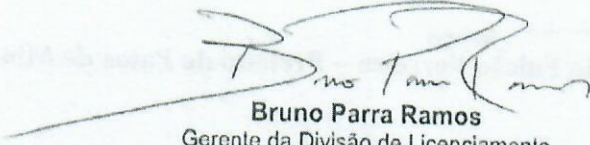
- Implantação do Sistema;
- Migração de Dados;
- Treinamento de Usuários;
- Suporte Técnico aos Usuários;
- Manutenção do Sistema;
- Locação de Software.

Dentre as principais funcionalidades presentes no sistema ofertado estão: Sistema totalmente alocado em nuvem com acesso via web, cadastro e gerenciamento de usuários, ferramentas de protocolo eletrônico, consulta de autenticidade de documentos e processos, personalização de formulários, integração com outros sistemas, ferramenta de cálculo de taxas, estatísticas, assinatura digital de documentos, ferramentas de análise em prancha, dentre outras funcionalidades descritas no Termo de Referência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2024


Bruno Parra Ramos
Gerente da Divisão de Licenciamento
Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1876, 4º ANDAR, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços ao **Município de Patos de Minas/MG**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, conforme **Contrato Nº 116/2020** e **Pregão Nº 113/20**, fornecendo *SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSOS DIGITAIS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, COM FINALIDADE DE ELIMINAR O PAPEL EM FLUXOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DIGITALIZAR SERVIÇOS VOLTADOS AO CIDADÃO*, desde 25/10/2020 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa APROVA DIGITAL S/A presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, foram tramitados pelo sistema da empresa APROVA DIGITAL S/A um total de **186.037 (cento e oitenta e seis mil e trinta e sete)** processos e documentos digitais da municipalidade.

As áreas que utilizam o sistema para o trâmite de processos e comunicações são:

- Planejamento e Urbanismo;
- Educação;
- Trânsito e Transporte;
- Administração;
- Desenvolvimento Social;
- Comunicação para Câmara de Vereadores;
- Medicina do Trabalho;
- Finanças;
- Governo;
- Saúde;
- Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável;

Os documentos gerados em processos e comunicações podem ser assinados através de certificados digitais ICP, ou assinatura nativa do sistema (formato PAdES), a qual independe da aquisição de certificados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

Patos de Minas, 21 de setembro de 2022



Luís Eduardo Falcão Ferreira – Prefeito de Patos de Minas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a **Município de Indaial - Secretaria de Planejamento**, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, conforme **Contrato Nº 101/2020**, fornecendo SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, desde 19/11/2020 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, presta de maneira exemplar os serviços de:
 - Suporte e atualizações ilimitadas e sem custos;
 - SLA (acordo de nível de serviço) com garantia de 100% de disponibilidade;
 - Tramitação de Licenciamento de Obras totalmente digital;
 - Análise de projetos de construção com ferramentas de monitoramento do fluxo de informações, realização de medições e cálculo de área no próprio arquivo pdf da planta do imóvel, com inserção de marcadores e observações nos anexos, além de salvamento de rascunho;
 - Aprovação de projetos arquitetônicos; Alvará de construção; Alvará de demolição; Análise Prévia; Certidão de uso do Solo; Carta de Habite-se; Desmembramento e Remembramento

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

Indaial 26 de outubro de 2021

FABIANO DOS SANTOS:84470062987
Assinado de forma digital por
FABIANO DOS SANTOS:84470062987
Dados: 2021.10.26 11:36:19 -03'00'

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento

PATRICIA NICKHORN E SILVA:81368666000
Assinado de forma digital por
PATRICIA NICKHORN E SILVA:81368666000
Dados: 2021.10.26 13:36:21 -03'00'

PATRICIA NICKHORN E SILVA
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Planejamento

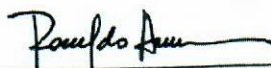
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº1932, SL 505, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a Prefeitura do Município de Barretos - SP, CNPJ nº 44.780.609/0001-04, fornecendo uma aplicação de gerenciamento de processos em nuvem (cloud), especializada em análises e aprovações de laudos técnicos, licenciamentos e emissões de alvarás.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barretos, em 15 de abril de 2019

Atenciosamente,



Ronaldo Luiz de Ávila Câmara

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial
Prefeitura Municipal de Barretos - SP

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial

Av. Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rios - Barretos/SP - CEP 14783-200

Fone: (17) 3321-1183

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167662605215237016141>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167662605215237016141-1
Data: 26/05/2021 08:19:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33065-NYN6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:23:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de março de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº1876, SL 203, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços a **Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP**, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, conforme **Contrato Nº 26/2020** e **Pregão Presencial Nº 12/2020**, fornecendo Cessão de direito de uso de software (Licenciamento de Obras), 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para protocolo, análise, gerenciamento, aprovação e emissão de Alvará de Obras, Habite-se, Consulta Prévia, Fiscalização e emissão de certidões, desde 04 de abril de 2020 até o momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaboticabal/SP, 05 de maio de 2021

Por ser verdade, subscrevo

Alberto C. de Almeida Filho
Er.º Civil - CREA 506.921.428-6
Chefe de Gabinete
Secretaria de Planejamento

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra – Jaboticabal-SP – CEP 14870-200

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 15:38:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167661705216212098392>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167661705216212098392-1
Data: 17/05/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM09840-00ON;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 10:12:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167662605215237016141-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd145175884bd4fc051dde1fa01ac718fe5c4a021771dee84461690377f948ea5066a3b
d5ce7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1876, 4º ANDAR, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços ao **Município de João Pessoa/PB**, CNPJ nº 08.806.721/0001-03, conforme **Contrato Nº 04-062/2021** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS TECNOLOGIA COM VISTAS A AUTOMATIZAR TODOS OS PROCESSOS E COMUNICAÇÕES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, BEM COMO O PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU DIGITAIS, A GESTÃO DA EXECUÇÃO E O CONTROLE DAS AÇÕES E RESULTADOS DE SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SEUS DESDOBRAMENTOS DE PLANOS DE AÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, APLICATIVO MOBILE PARA CIDADANIA E MÓDULOS ESPECIALISTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE OBRAS, SIMPLIFICANDO AS RELAÇÕES PREFEITURA PREFEITURA-CIDADÃO, PREFE-PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD**, desde 03 de Dezembro de 2021 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, são tramitados pelo sistema da empresa APROVA DIGITAL S/A um total de **34.023 (trinta e quatro mil e vinte três)** processos e documentos digitais da municipalidade, com o cadastro e gerenciamento de **15.103 (quinze mil, cento e três)** usuários, sem limite de acessos simultâneos, declaramos ainda atendimento de 95% (noventa por cento) dos chamados técnicos de suporte dentro do prazo estabelecido.

Atestamos ainda que são fornecidos os seguintes serviços:

- Configuração, Institucionalização, Treinamento e Implantação;
- Manutenção e suporte dos sistemas de licenciamentos;
- Consultoria, Customizações e Otimizações;
- Licenciamento de uso do Sistema.

Dentre as principais funcionalidades presentes no sistema ofertado estão: Sistema totalmente alocado em nuvem com acesso via web, cadastro e gerenciamento de usuários, ferramentas de protocolo eletrônico, consulta de autenticidade de documentos e processos, personalização de formulários, integração com outros sistemas, ferramenta de cálculo de taxas, estatísticas, assinatura digital de documentos, ferramentas de análise em prancha, dentre outras funcionalidades descritas no Termo de Referência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2024

Bruno Reis Crispim
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação - PMJP/UMTI





Ofício (externo) 14.894/2024

De: Maria A. - SEGGOV-UMTI

Para: APROVA DIGITAL S/A

Data: 03/10/2024 às 11:43:37

Setores envolvidos:

SEGGOV-UMTI

Atestado de Capacidade Técnica

Prezados,

A pedido do Coordenador de Tecnologia da Informação o Sr. Bruno Crispim, venho por meio deste encaminhar atestado de capacidade técnica conforme solicitado.

Atenciosamente,

—
Maria Carolina Alves de Almeida

Coordenação Municipal da Unidade de Tecnologia da Informação

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_APROVA_DIGITAL.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1876, 4º ANDAR, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços ao **Município de São José do Rio Preto/SP**, CNPJ nº 46.588.950/0001-80, conforme **Contrato Nº PRE/0105/21** e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.618/2021**, com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, COM INCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, INFRAESTRUTURA EM NUVEM E SUPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**, desde 09 de agosto de 2021 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, foram tramitados pelo sistema da empresa APROVA DIGITAL S/A um total de **45.734 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro)** processos e documentos digitais da municipalidade, com o cadastro e gerenciamento de **3.371 (três mil, trezentos e setenta e um)** usuários, sem limite de acessos simultâneos, declaramos ainda atendimento de 95% (noventa por cento) dos chamados técnicos de suporte dentro do prazo estabelecido.

Atestamos ainda que são fornecidos os seguintes serviços:

- Licença de uso do sistema ,incluindo hospedagem;
- Suporte online aos usuários internos e externos;
- Serviço de Implantação com treinamento;
- Manutenção Corretiva e Adaptativa;

Dentre as principais funcionalidades presentes no sistema ofertado estão: Sistema totalmente alocado em nuvem com acesso via web, cadastro e gerenciamento de usuários, ferramentas de protocolo eletrônico, consulta de autenticidade de documentos e processos, personalização de formulários, integração com outros sistemas, ferramenta de cálculo de taxas, estatísticas, assinatura digital de documentos, ferramentas de análise em prancha, dentre outras funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo ao contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo

São José do Rio Preto/SP, 04 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS JOSE DA SILVA BASTOS FILHO
Data: 04/10/2024 17:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSÉ DA SILVA BASTOS FILHO
AGENTE ADMINISTRATIVO / COORDENADOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Obras

Av. Alberto Andaló, 3030 - 4º andar – Centro, São José do Rio Preto

CEP: 15015-000 | TEL: (17) 3203-1230

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO**

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1876, 4º ANDAR, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, presta serviços ao **Município de Mogi das Cruzes/SP**, CNPJ nº 46.523.270/0001-88, conforme **Contrato Nº 61/2023** e **Pregão Nº 043/2023**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA APLICAÇÃO AO RECEPCIONAMENTO, APRECIAÇÃO E GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, desde 15 de junho de 2023 até o presente momento, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, para tanto:

- ATESTAMOS, a quem interessar, que a empresa **APROVA DIGITAL S/A** presta serviços de maneira satisfatória e a contento os serviços descritos, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade;
- ATESTAMOS, a quem possa interessar que até o presente momento, foram tramitados pelo sistema da empresa APROVA DIGITAL S/A um total de **25.410 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez)** processos e documentos digitais da municipalidade, com o cadastro e gerenciamento de **4.351 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um)** usuários, sem limite de acessos simultâneos.

Atestamos ainda que são fornecidos os seguintes serviços:

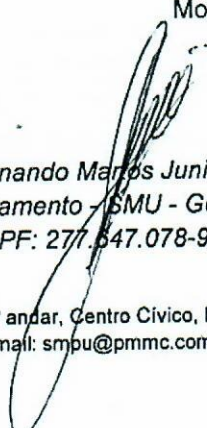
- Implantação do Sistema;
- Migração de Dados;
- Treinamento de Usuários;
- Suporte Técnico aos Usuários;
- Manutenção do Sistema;
- Locação de Software.

Dentre as principais funcionalidades presentes no sistema ofertado estão: Sistema totalmente alocado em nuvem com acesso via web, cadastro e gerenciamento de usuários, ferramentas de protocolo eletrônico, consulta de autenticidade de documentos e processos, personalização de formulários, integração com outros sistemas, ferramenta de cálculo de taxas, estatísticas, assinatura digital de documentos, ferramentas de análise em prancha, dentre outras funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo ao contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, subscrevo,

Mogi das Cruzes/SP, 02 de outubro de 2024


Ernando Marinho Junior
Diretor de Departamento - SMU - Gestor do Contrato
CPF: 277.547.078-99